

PORTARIA Nr 243/2018/PAD/CBMSC, de 22 de outubro de 2018.

OBM: COMANDO-GERAL

MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 243/2018/CBMSC

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 243/2018/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Subten BM RR Mtcl 908199-2 ANTÔNIO TADEU BENATO, por no dia 7 de maio de 2018, enquanto atuava como operador do COBOM do 7º BBM, em Itajaí, após receber solicitação de atendimento a um senhor que encontrava-se caído no chão, deixar de acionar a viatura Auto Socorro de Urgência (ASU) da OBM de Penha, orientando ainda que o solicitante ligasse para os Bombeiros Voluntários daquela cidade para atendimento à ocorrência, contrariando, desta forma, o disposto na normatização da atividade, em especial a Ficha C-11 do Guia de Orientação para Atendimento às Emergências e a DtzPOP Nr 08-ComdoG, conforme apurado na Sindicância Nr 34A/2018/CBMSC, situação esta que pode ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 7 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução), ambos do Anexo I do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 929033-8 GUSTAVO CARDOSO, como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BCBM.

Cel BM - VANDERLEI VANDERLINO VIDAL

Subcomandante-Geral, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC